ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 036 /2021.

Macaé/RJ, 1º de outubro de 2021.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a essa Casa Legislativa com vistas a que seja submetido à apreciação dos Senhores Edis, na certeza de que a transferência da administração do Centro Municipal de Convenções Jornalista Roberto Marinho para a Secretaria Municipal Adjunta de Turismo, promoverá a adequação das atribuições dos órgãos, vez que o Centro de Convenções está mais para a promoção de eventos ligados à cadeia de turismo.

Por tais motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Respeitável Casa, e receberá o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos integrantes do Poder Legislativo Municipal.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 033 /2021

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 256/2016, no que tange à administração do Centro Municipal de Convenções Jornalista Roberto Marinho.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A Seção XII do Capítulo II do Título II da Lei Complementar Municipal n° 256/2016 passa a vigorar acrescido do art. 114-A, com a seguinte redação.

"**Art. 114-A.** O Centro Municipal de Convenções Jornalista Roberto Marinho fica subordinado à Secretaria Municipal Adjunta de Turismo."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na da de sua publicação, revogando-se o inciso IV do art. 127 da Lei Complementar Municipal n° 256/2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de outubro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO